



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE LIMPEZA

DADOS DO SOLICITANTE:**Nome:** Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**Lotado:** Gerente de Programação e Controle de Recursos**Departamento:** Gerência de Programação e Controle de Recursos**DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:****Entidade:** SESC (Serviço Social do Comércio).**Unidade:** Mesa Brasil Sesc Luziânia, Sesc Campinas, Sesc Pirenópolis, Sesc Façaville, Sesc Thermas Jataí, Sesc Universitário, Sesc Caldas Novas, Sesc Centro, Sesc Cidadania, Sesc Mesa Brasil Goiânia, Sesc Anápolis, Sesc Itumbiara, Sesc Vila Boa e Sesc Administração Regional.**Critério de julgamento:** Menor Preço por Item.**Formato:** Eletrônico**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preço para aquisição de lixeiras, dispensers e demais acessórios de limpeza para unidades do SESC Goiás.

2. ITENS E QUANTITATIVOS

2.1. A aquisição dos itens deverá ser realizada conforme descrições e quantidades estabelecidas no quadro abaixo:

Item	Especificações:	Medida	Quantidade
1	CESTO ARAMADO MEIA LUA 100 LITROS - Metal Material: Arames de aço carbono galvanizado de 2,5mm Tipo de abertura: Aberta fixa. Modelo: Meio lua Tipo de Locomoção: Fixa/manual Capacidade: 100 Litros cada lixeira. Cor: Metal	UND	20
2	LIXEIRA DE METAL ARAMADO Material: Metal aramado Tipo de abertura: Abertura fixa/Sem tampa Modelo: para piso, telada. Formato: Circular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 40 Litros. Cor: Metal	UND	5
3	LIXEIRA DE METAL ARAMADO 12 LITROS - Preta Material: Metal aramado Tipo de abertura: Abertura fixa/Sem tampa Modelo: para piso, telada. Formato: Circular. Tipo de locomoção: Fixa/manual. Capacidade: 12 Litros. Cor: Preta.	UND	123
4	LIXEIRA COM PEDAL 240 LITROS (UV) - Verde Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: Retangular. Formato: N/a. Tipo de Locomoção: Com duas rodas de borracha de 200mm. Capacidade: 240 Litros cada lixeira. Cor: Verde	UND	3
	LIXEIRA COM PEDAL 240 LITROS (UV) - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno	UND	3

5	(PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: Para piso com rodas. Formato: Retangular. Tipo de Locomoção: Com duas rodas de borracha de 200mm. Capacidade: 240 Litros cada lixeira. Cor: Branca		
6	LIXEIRA COM PEDAL 240 LITROS (UV) - Azul Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: Para piso com rodas. Formato: Retangular. Tipo de Locomoção: Com duas rodas de borracha de 200mm. Capacidade: 240 Litros cada lixeira. Cor: Azul	UND	5
7	LIXEIRA COM PEDAL 120 LITROS (UV) - Azul Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: Retangular. Formato: N/a. Tipo de Locomoção: Com duas rodas de borracha de 200mm. Capacidade: 120 Litros cada lixeira. Cor: Azul	UND	39
8	LIXEIRA COM PEDAL 120 LITROS (UV) - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com tampa tipo chaminé Modelo: Para Piso. Formato: Retangular. Tipo de Locomoção: Com duas rodas de borracha de 200mm. Capacidade: 120 Litros cada lixeira. Cor: Branca	UND	16
9	LIXEIRA GARI COM TAMPA CHAMINÉ –120 LITROS - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: Para Piso. Formato: Retangular. Tipo de Locomoção: Com duas rodas de borracha de 200mm. Capacidade: 120 Litros cada lixeira. Cor: Branca	UND	8
10	CONJUNTO LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 100 LITROS COM 2 PEÇAS COM SUPORTE Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: tampa basculante Modelo: tampa basculante, conjunto de 2 lixeiras com suporte de aço galvanizado para fixar no chão, com adesivos. Formato: Retangular Tipo de locomoção: Fixa com suporte Capacidade: 100 Litros cada lixeira. Cor: Conjunto com 2 cores (Cinza e Azul) e suporte na cor preta.	CONJUNTO	33
	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS COM 4 PEÇAS COM SUPORTE Material: Polietileno de Alta	CONJUNTO	29

11	Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: tampa com abertura fixa. Modelo: tampa basculante, conjunto de 4 lixeiras com suporte de aço galvanizado para fixar no chão, com adesivos. Formato: N/a. Tipo de locomoção: Fixa. Capacidade: 60 Litros cada lixeira. Cor: Conjunto com 4 cores (Amarelo, Verde, Azul e Vermelho) e suporte na cor preta.		
12	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS (UV)- Vermelha Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso, com articulação para segurar o saco de lixo. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 100 Litros Cor: Vermelha	UND	3
13	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS (UV) - Amarela Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso, com articulação para segurar o saco de lixo. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 100 Litros Cor: Amarela	UND	3
14	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS (UV) -Azul Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso, com articulação para segurar o saco de lixo. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 100 Litros Cor: Azul	UND	3
15	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS (UV) - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: Para piso. Formato: Retangular. Tipo de Locomoção: Com duas rodas de borracha de 200mm. Capacidade: 100 Litros cada lixeira. Cor: Branca	UND	29
16	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS (UV) - Verde Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso, com articulação para segurar o saco de lixo. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 50 Litros Cor: Verde	UND	8
17	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS (UV) - Azul Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso, com articulação para segurar o saco de lixo. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual	UND	3

	Capacidade: 50 Litros Cor: Azul		
18	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS (UV) - Vermelha Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso, com articulação para segurar o saco de lixo. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 50 Litros Cor: Vermelha	UND	3
19	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS (UV) - Marrom Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso, com articulação para segurar o saco de lixo. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 50 Litros Cor: Marrom	UND	3
20	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS (UV) - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso, com articulação para segurar o saco de lixo. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 50 Litros Cor: Branca	UND	26
21	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: Para piso. Formato: Retangular. Tipo de Locomoção: Fixa/manual. Capacidade: 100 Litros cada lixeira. Cor: Branca	UND	42
22	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Com pedal em armação de aço carbono com tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso. Formato: Redonda. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 60 Litros. Cor: Branca	UND	26
23	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS - Azul Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Com pedal em armação de aço carbono com tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso. Formato: Redonda. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 60 Litros. Cor: Azul	UND	26
24	LIXEIRA RETANGULAR 50 LITROS - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Abertura fixa/Sem tampa Modelo: para piso. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual	UND	20

	Capacidade: 50 Litros. Cor: Branca		
25	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso, com articulação para segurar o saco de lixo. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 50 Litros Cor: Branca	UND	50
26	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 30 Litros. Cor: Branca	UND	42
27	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS - Azul Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 30 Litros. Cor: Azul	UND	26
28	LIXEIRA COM PEDAL 25 LITROS - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 25 Litros. Cor: Branca	UND	108
29	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 20 Litros. Cor: Branca	UND	121
30	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 15 Litros. Cor: Branca	UND	1090
31	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITROS - Cinza Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Com pedal e tampa articulada à estrutura. Modelo: para piso (banheiros) Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 12 Litros. Cor: Cinza.	UND	5
	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 100 LITROS - Azul Material: Polietileno de Alta	UND	13

32	Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Tipo de abertura: tampa basculante. Modelo: Para piso. Formato: Retangular. Tipo de Locomoção: Fixa/Manual Capacidade: 100 Litros cada lixeira. Cor: Azul		
33	LIXEIRA BASCULANTE 12 LITROS - Azul Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Basculante Modelo: para piso. Formato: Redonda Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 12 Litros. Cor: Azul	UND	39
34	LIXEIRA RETANGULAR 20 LITROS - Branca Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Tipo de abertura: Abertura fixa/Sem tampa Modelo: para piso. Formato: Retangular. Tipo de locomoção: Fixa/manual Capacidade: 20 Litros. Cor: Branca	UND	13
35	LIXEIRA BASCULANTE 50 LITROS INOX Material: Inox Tipo de abertura: Basculante Modelo: Para piso Formato: Redonda Tipo de Locomoção: Fixa/manual Capacidade: 50 Litros cada lixeira. Cor: Inox	UND	20
36	LIXEIRA BASCUANTE 100 LITROS INOX Material: Inox Tipo de abertura: Tampa Basculante Modelo: Lixeira inox 100 litros, com tampa basculante. Tampa Removível em aço inox. Formato: Cilíndrico Tipo de locomoção: Fixa/Manual Capacidade: 100 Litros Cor: Inox	UND	3
37	LIXEIRA COM POSTE/SUPORTE 50 LITROS - Verde Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetado com proteção UV. Tipo de abertura: Fixa, Injetável, com apagador de cigarros acoplados. Modelo: Suspensa com poste de fixação em aço carbono galvanizado para chumbar no piso, haste de fixação em plástico com adesivos. Formato: Retangular Tipo de Locomoção: Fixa Capacidade: 50 Litros cada lixeira. Cor: Verde	UND	8
38	LIXEIRA ECOLÓGICA DE MADEIRA PLÁSTICA COM TAMPA COM SUPORTE DE FIXAÇÃO – 94 LITROS Material: Corpo fabricado em madeira plástica, fundo em plástico injetado. Tipo de abertura: aberta fixa Modelo: Aéreo com Suporte Formato: Redonda Tipo de Locomoção: fixa, com suporte fabricado em madeira plástica. Na cor Preta. Capacidade: 94 Litros. Cor: Ipê (Lateral). Preto (Suporte).	UND	60
39	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO Material: Plástico com alta resistência. Modelo: Assento de vaso sanitário quadrado, comprimento 433mm,	UND	39

	largura 377mm, altura 52mm. Tipo de Sistema: Levantamento manual com dobradiça inox. Tipo de Fixação: Fixa Cor: Branco		
40	BORRIFADOR COM GATILHO MANUAL Material: Plástico Transparente simples. Modelo: Borrifador de plásticos transparente com gatilho manual, função spray. Capacidade: 500ml Tipo de Sistema: Manual Cor: Branco	UND	300
41	SUPORTE PARA PANO MULTIUSO TIPO PERFEX Material: Aço/Metal Modelo: Suporte fixo de parede para rolo de pano multiuso. Tipo de Sistema: De rolagem manual Complemento: Com parafusos e buchas de fixação Tipo de Fixação: Fixa de parede Cor: Branco	UND	2
42	SUPORTE PARA ROLO DE PLÁSTICO FILME Material: Plástico Polipropileno Modelo: Suporte fixo de parede para rolo de papel filme. Tipo de Sistema: De rolagem manual, com cortadeira de dentes. Complemento: Com parafusos e buchas de fixação. Tipo de Fixação: Fixa de parede Cor: Branco.	UND	2
43	DISPENSER EM INOX PARA COPOS DESCARTÁVEIS Material: INOX Modelo: Dispenser para copos de descartáveis com retirada manual. Capacidade: Para copos de 180ml A 200ml. Tipo de Sistema: retirada manual Complemento: Com parafusos e buchas de fixação. Tipo de Fixação: Fixa de parede Cor: inox	UND	12
44	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS Material: Plástico com alta resistência. Modelo: Dispenser para copos de descartáveis com tecla por pressão para retirada de copos. Capacidade: Para copos de 200ml. Tipo de Sistema: Tecla por pressão, um copo por vez. Complemento: Com parafusos e buchas de fixação. Tipo de Fixação: Fixa de parede Cor: Branco.	UND	39
45	DISPENSER PARA ALCOOL GEL/SABONETE LÍQUIDO (SABONETEIRA) Material: Plástico com alta resistência. Modelo: Dispenser para sabonete líquido ou Alcool em Gel com reservatório e visor central transparente. Capacidade: 800ml Tipo de Sistema: Tecla de pressão com limite de curso e fechamento inteligente. Complemento: Com parafusos e buchas de fixação Tipo de Fixação: Fixa de parede Cor: Branco	UND	742
46	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO TIPO ROLÃO Material: Plástico com alta resistência. Modelo: Arredondado, compatível com papel higiênico tipo rolo e com trava de segurança. Capacidade: Rolo de 600 metros. Tipo de Sistema: Manual Complemento: Com parafusos e buchas de fixação.	UND	813

	Tipo de Fixação: Fixa de parede Cor: Branco		
47	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Material: Plástico com alta resistência. Modelo: Dispenser para papel toalha interfolhado com sistema de fechamento que dispensa chave, com trava de segurança. Capacidade de Toalhas: 2 (dois) pacotes de papel toalha de 220mmx210mm ou 600 folhas. Tipo de Sistema: Manual Complemento: Com parafusos e buchas de fixação. Tipo de Fixação: Fixa de parede Cor: Branco	UND	647

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação tem como objetivo fornecer novas lixeiras e dispensers para as Unidades do SESC Goiás: Mesa Brasil Sesc Luziânia, Sesc Campinas, Sesc Pirenópolis, Sesc Faixaville, Sesc Thermas Jataí, Sesc Universitário, Sesc Caldas Novas, Sesc Centro, Sesc Cidadania, Sesc Mesa Brasil Goiânia, Sesc Anápolis, Sesc Itumbiara, Sesc Vila Boa e Sesc Administração Regional, que necessitam de substituição e reposição dos itens danificados pelo tempo de uso, além da necessidade do aumento de quantidades devido à alta frequência de usuários, ou novos procedimentos, ou espaços com necessidade de utilização dos itens citados.

Quanto às lixeiras, a necessidade de substituição e reposição ocorrem devido a constante utilização e localização em área aberta, tendo contato constante com sol e chuva, as mesmas sofreram danos e desgastes, ocasionando então a inutilização dos itens.

Julga-se necessário manter lixeiras em todos os ambientes para garantir que o lixo seja descartado e armazenado de forma correta e em recipientes adequados de acordo com os protocolos sanitários, pois o lixo não traz somente problemas visuais, mas também de poluição ao ambiente e desconforto para as pessoas que frequentam as unidades. Diante desta premissa, há necessidade de aumentar a quantidade de lixeiras para manutenção da limpeza visual e física das localidades.

A solicitação de dispensers caracterizados para higiene pessoal (porta papel higiênico, porta papel toalha, porta sabonete líquido, suporte para copos descartáveis) e para apoio na cozinha dos restaurantes e também manutenção e limpeza (porta papel filme, porta pano multiuso, borrifadores e assento sanitário) faz-se necessária a substituição e/ou reposição de itens danificados devido ao tempo e uso, assim como, o aumento de quantidades para utilização em novos locais.

Os dispensers auxiliam na redução de resíduos gerados quanto ao descarte de material utilizado, organização do material a ser armazenado para utilização e contribui para práticas mais sustentáveis, além de permitirem um uso mais eficiente dos produtos, evitando o desperdício, especialmente de itens como: sabonetes líquidos, papel toalha e álcool em gel.

Esta solicitação pode oferecer uma série de benefícios tangíveis e intangíveis para as unidades, uma vez que já utilizam estes produtos para atender aos usuários da comunidade e aos colaboradores. Inclui-se nestes benefícios a economia de custos, redução de resíduos e melhorias na imagem da marca.

Trata-se de demanda pontual, que visa a substituição, reposição e aumento de quantidades de itens de lixeira, containers e dispensers de acordo com avaliação das unidades referente às quantidades a serem adquiridas.

O Pregão Eletrônico com Registro de Preço permite uma ampla concorrência entre os fornecedores, tendendo a gerar preços mais competitivos, resultando em economia de recursos.

O Registro de Preço permite a contratação de quantidades conforme a necessidade da administração ao longo do período estipulado. Isso proporciona flexibilidade para a gestão, que pode adquirir os produtos conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações.

Portanto, diante da necessidade de contratação, a modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço se apresenta como a opção mais adequada, garantindo eficiência, economia e transparência na contratação do objeto em tela que é essencial para as atividades da instituição.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de seleção será realizado por itens, conforme tabela constante na cláusula 2 deste Termo de Referência, podendo o interessado oferecer proposta para todos os itens ou somente para aqueles que houver interesse.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

4.3. Cada produto do lote deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.

4.4. A proposta comercial deve especificar o objeto com marca, características, quantidades, valores e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos produtos, contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens.

4.6. No(s) preço(s) cotado(s) pelo interessado considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto, tais como: despesas com mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Termo de Referência, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Goiás, contribuições fiscais e para-fiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.7. As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade, não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de apresentação, sendo considerado este prazo na falta de especificação de outro na proposta.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A Ata de Registro de Preço, contrato ou instrumento equivalente, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite previsto no artigo 45 § 2º da Resolução de n. 1593/2024 SESC e Resolução n.º 1.270/2024 SENAC, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 5.1.1. O objeto tenha sido prestado regularmente;
 - 5.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na execução do objeto;
 - 5.1.3. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;
 - 5.1.4. Os preços contratados permaneçam compatíveis com a prática de mercado;
 - 5.1.5. A CONTRATADA mantenha as condições de qualificação e não esteja cumprindo penalidade que o impeça de formalizar e prorrogar contratos com o SESC e SENAC Goiás.
 - 5.1.6. Exista dotação orçamentária;
 - 5.1.7. Exista previsão na Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente acerca da prorrogação.
- 5.2. A entrega deverá ser realizada no **Centro de Distribuição do Sesc Goiás**, de forma parcelada conforme solicitação das unidades, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da Ordem de Compra.
- 5.3. É vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade, que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.
- 5.4. Caso seja verificado que há material em desacordo, o prazo para substituição do mesmo será de até 7(sete) dias úteis.
- 5.5. Na hipótese de fato superveniente que justifique eventual prorrogação do prazo de execução e/ou entrega, a solicitação de prorrogação deve ocorrer durante o transcurso do prazo e termo aditivo deve ser formalizado, a fim de garantir a conclusão do objeto, seu recebimento e respectivo pagamento dentro da vigência contratual.
- 5.6. Fica entendido que a quantidade indicada é um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo a obrigatoriedade de aquisição.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1 LOCAL DE ENTREGA

6.1.1. CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Endereço: Alameda D, Qd. CHC, Lt. 200, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia/GO.

CEP: 74923-200. Horário para entrega: das 8h às 12h e 14h às 18h (Segunda à Sexta-Feira).

6.2. FATURAMENTO

6.2.1. SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (CNPJ:03.671.444/0001-47)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC - Administração Regional no Estado de Goiás. Endereço: Av. 136, nº 1084, QD. F47, LT 3-5-7, Setor Marista, Goiânia/GO. CEP: 74180-040.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos seguintes critérios:

Descrição	Periodicidade	Condições de Pagamento
Aquisição de lixeiras e demais acessórios de limpeza.	Parcelado	Mediante a entrega do objeto/apresentação da NF.

7.2. Os pagamentos estarão condicionados aos resultados apresentados pela CONTRATADA à perfeita execução do objeto, que deverão estar em conformidades com as condições, prazos e especificações constantes deste Termo de Referência, apurados e atestados pelo fiscal formalmente designado.

7.2.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal/Fatura, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás nos prazos, definidos em Edital e/ou Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que consta no edital, nada obstante que a própria entidade constata a regularidade da Contratada por intermédio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais pertinentes.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 7.5.1. não entregou as quantidades contratadas de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência;
 - 7.5.2. não produziu os resultados acordados;
 - 7.5.3. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 7.5.4. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.6. Constatando-se a situação de irregularidade na documentação fiscal da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

7.7. A não regularização das condições de qualificação no prazo estipulado ensejará a aplicação de penalidades e, conforme o caso, a rescisão contratual, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo ao SESC o pagamento pelo objeto regularmente executado.

7.8. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;

7.8.1. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX (percentual de Taxa Anual) = 6%

8. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

8.3. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.

8.5. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

8.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente.

8.8. Proceder quando necessário, com a instalação dos produtos.

8.9. Suspender a entrega dos produtos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cabe à contratada o cumprimento de todas as condições estipuladas neste Termo de Referência.

9.2. Cabe à contratada comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal quando da entrega dos itens.

9.3. Todos os custos diretos e indiretos para aquisição dos itens serão de responsabilidade da contratada, incluindo as despesas com transporte;

9.4. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

9.5. A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade e segurança, determinados pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial) e de acordo com as demais especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

9.6. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente as condições de qualificação e adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais pendências nesta documentação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo 12 (doze) meses, sendo que dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. Conforme previsto no art. 43, do Regulamento, o reajuste previsto em contrato será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância da contratada com a respectiva carta de anuência.

12. PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Por atraso injustificado:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

12.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

12.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

12.2.1. **FALTAS LEVES:** na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

12.2.2. **FALTAS MÉDIAS:** caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à contratante.

12.2.3. **FALTAS GRAVES:** caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da contratante, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA;

12.2.4. **FALTAS GRAVÍSSIMAS:** caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da contratante, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da contratante, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.

12.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 12.2.1 a 12.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

12.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no item 9 deste Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Fornecimento de produtos em desacordo com o que foi especificado neste Termo de Referência.	3
2. Inexecução total do fornecimento dos itens.	4
3. Inexecução contratual que gere dano reputacional à imagem do SESC.	4
4. Inexecução total ou parcial que acarrete a interrupção parcial dos serviços prestados pelo SESC.	3
5. Deixar de cumprir quaisquer dos tópicos deste Termo de Referência não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo CONTRATANTE.	2

12.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)

4	15% (quinze por cento)
---	------------------------

12.6. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de esaurido o processo administrativo.

12.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

12.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

12.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

a) a CONTRATADA agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41, da Resolução SESC nº. 1.593/2024 e SENAC nº. 1.270/2024;

b) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à contratante;

c) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;

d) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo fiscal de contrato, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou

e) demais casos apurados em processo administrativo.

12.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

12.10.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista no item **12.9, “a”**;

12.10.2. 03 (três) anos, para a situação descrita no item **12.9, “b”, “c” e “d”**;

12.10.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

12.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista na cláusula 12.9 deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos na cláusula 12.10, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

12.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se o fato se enquadrar na cláusula **12.9, alínea “a”**.

12.13. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

12.14. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.15. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a CONTRATADA eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

12.16. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

12.17. Na hipótese prevista no item **12.16**, a contratante poderá convocar o cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

12.18. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

13. DA CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.2. A CONTRATADA concorda com o tratamento, pela ENTIDADE, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência deste Termo de Referência, autorizando a ENTIDADE a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários deste processo, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas do SISTEMA FECOMÉRGO, a fim de viabilizar as atividades da ENTIDADE e permitir o cumprimento da Ata de Registro de Preço, contrato ou instrumento equivalente, obrigações legais e contratuais ou de cunho regulatório;

13.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de alteração dos textos legais indicados na cláusula acima ou de qualquer outro que afete a estrutura do escopo da Ata de Registro de Preço, contrato ou instrumento equivalente ou a execução das atividades ligadas à Ata de Registro de Preço, contrato ou instrumento equivalente;

13.4. As partes devem dar ciência aos seus diretores, acionistas/quotista/sócios, conselheiros, administradores, prepostos, empregados, clientes, fornecedores, parceiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica que se vincule à execução da Ata de Registro de Preço, contrato ou instrumento equivalente sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares envolvidos na execução do objeto.

13.5. As partes, neste ato, garantem reciprocamente que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do instrumento contratual serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a parte que não deu causa pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, sejam prejuízos moral, material ou perdas e danos ocasionados a parte, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros;

13.6. A CONTRATADA se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados quando notificado (a) pela ENTIDADE, nos casos de requisição do titular de dados pessoais a ENTIDADE.

13.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

13.8. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE imediatamente por meio do e-mail de sua respectiva DPO (dpo@sescgo.com.br ou dpo@go.senac.br), nos termos do artigo 6º - item VIII, e, artigo 41, §2º - item I, da Lei nº 13.709/2018, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificados em razão da Ata de Registro de Preço, contrato ou instrumento equivalente.

13.9. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE por meio do e-mail de sua respectiva DPO (dpo@sescgo.com.br ou dpo@go.senac.br), em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de: (I) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (II) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e (III) qualquer violação de segurança no âmbito das suas atividades relacionada a execução da Ata de Registro de Preço, contrato ou instrumento equivalente.

13.10. A CONTRATADA compromete-se a auxiliar, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, contrato ou instrumento equivalente.

13.11. A ENTIDADE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade dessa.

13.12. A Ata de Registro de Preço, contrato ou instrumento equivalente não transfere a propriedade de quaisquer dados do CONTRATANTE ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a PARTICIPANTE/CONTRATADA.

13.13. A CONTRATADA se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, inclusive os que se originarem e/ou forem criados a partir do tratamento de dados pessoais que tenha acesso em razão da Ata de Registro de Preço, contrato ou instrumento equivalente.

13.14. Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução da Ata de Registro de Preço, contrato ou instrumento equivalente.

13.15. A CONTRATADA se compromete a devolver e/ou eliminar todos os dados que vier a ter acesso em todos os casos em que (I) a ENTIDADE solicitar; (II) por rescisão contratual; (III) com o término de vigência da Ata de Registro de Preço, contrato ou instrumento equivalente, salvo se ainda houver obrigações decorrentes deste.

13.16. Eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

13.17. Fica assegurado à ENTIDADE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da CONTRATADA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção de Dados.

14. INDICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

14.1. Sugere-se a designação como Fiscal, Suplente e Gestor, os colaboradores indicados abaixo:

14.1.1. **Gestor:** Gabriella Rodrigues Oliveira

Cargo: Líder da Seção de Logística

Matrícula: 5920 | **CPF:** XXX.XXX.XXX-43

14.1.2. **Fiscal:** Kássio Alex Ferreira

Cargo: Supervisor Técnico

Matrícula: 12334 | **CPF:** XXX.XXX.XXX-05

14.1.3. **Suplente:** Evilácio Pedroso Maciel

Cargo: Assistente Administrativo II

Matrícula: 9136 | **CPF:** XXX.XXX.XXX-91

Goiânia, 06 de janeiro de 2025.

ELABORADOR POR:

Taísa Portela de Souza Oliveira

Analista de Mercado - Seção de Programação e Controle

CPF: xxx.xxx.xxx-20 / Matrícula: 11014

APROVADO POR

Bruno Fernandes Ramos

Líder da Seção de Programação e Controle

CPF: xxx.xxx.xxx-40 / Matrícula: 10582

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Gerente de Programação e Controle de Recursos

CPF: xxx.xxx.xxx-10 / Matrícula: 10336



Documento assinado eletronicamente por **Taísa Portela De Souza Oliveira**, Administrativo, em 06/01/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Ramos**, Líder de Seção, em 06/01/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**, Gerente, em 06/01/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0088940** e o código CRC **FAA34B98**.



sescgo.com.br



@sescgo